



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno
PARECER DE LICITAÇÃO: N°015/2022-CCI/PMT

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n°0202001/2023D, referente a Contratação Direta (**DISPENSA DE LICITAÇÃO**) n°0202001/2023D com vigência de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE TERRENO RURAL PARA DEPOSITO TEMPORARIO DE RESIDUO SÓLIDO RESULTADO DE ATIVIDADE HUMANA.**

Celebrados pela **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** através do Contrato n° 0302001/2023FMMA com a contratada MARIA FERREIRA DE QUADROS, CPF 729.678.032-00, no valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil, oitocentos reais).

ADRIELI ZANOLIM DA COSTA, portadora do CPF n° 034.125.372-33 como Fiscal de Contrato, através da Portaria n° 003/2023 para o Contrato n° 0302001/2023FMMA.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n°8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontram-se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico final, a modalidade pregão presencial foi escolhida por unanimidade pela comissão permanente de licitação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, homologação, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 09 de março de 2023.

Raimundo Nonato Pereira Chaves
Responsável pelo Controle Interno